

NOME: EMERSON MARTIN AMIN JUNIOR

TÍTULO: DIREITOS REAIS: O DIREITO DE VIZINHANÇA NO CONTEXTO CONDOMINIAL

AUTORES: EMERSON MARTIN AMIN JUNIOR, EMERSON MARTIN AMIN JÚNIOR, JULIO CESAR FERREIRA CIRILO

AGÊNCIA FINANCIADORA (se houver): NÃO POSSUI

PALAVRA CHAVE: Direitos Reais, Direito de Vizinhança, Direito Civil

RESUMO

O direito de vizinhança insere-se, epistemologicamente, nos estudos civilistas, como a subárea que analisa os conflitos de interesses causados pelas recíprocas interferências decorrentes do uso ou do abandono de imóveis que, não necessitam serem contíguos. Normas jurídicas impõe limitações à propriedade individual visando a conciliação de múltiplos interesses derivados da situação "de fato" que é a existência de vizinhos. Tais limitações jurídicas impõe um forçosa redução dos poderes inerentes ao dominus (Domínio), que é elemento basilar do exercício da propriedade; objetivando a prevenção a situações antissociais ou, a possibilidade punição dos que ocorrerem. O constrangimento anti-social agrava-se no contexto da relação condominial, eivada de obrigações propter rem (em razão da coisa, do bem, do objeto). Agrava-se ainda, em razão de descumprimento do imperativo constitucional da função social da propriedade e, por extensão, do uso e posse da propriedade. O direito de propriedade não é um direito absoluto, assim o proprietário tem que dar uma função social à propriedade, conforme o art. 5º, XXIII da CF. Tem-se que o mau uso da propriedade, por parte do proprietário ou do possuidor vizinho, em âmbito condominial, gere dano a uma outra propriedade individualizada ou a um coletivo de propriedades circunvizinhas, tendo como consequência o tanto o direito da parte prejudicada (ou em vias de vir a sê-lo) em prevenir, tanto quanto em reagir ao dano. Portanto, o uso incorreto da propriedade vizinha insere-se num contexto de contingência jurídica. Assim, o presente trabalho procurou, investigar se o direito fundamental à propriedade existe juridicamente descolado de sua função social ou, se a função social é algo que mitiga o direito fundamental à propriedade.